

EDITAL

Nº de Registo: 26680 **Data:** 02/10/2024 **Processo:** 2024/900.20.604/45

Medidas de Estabilização de Emergência – Pós-Incêndio

No âmbito territorial: União das Freguesias de São Martinho das Moitas e Covas do Rio; Pindelo dos Milagres; Sul; Figueiredo de Alva; Pinho; Vila Maior; União das Freguesias de Carvalhais e Candal

Eng.º António Carvalho de Almeida Casais, Vereador com o Pelouro das Florestas e Desenvolvimento Rural da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, com competências delegadas por despacho nº 21147/2021, faz público que:

Conforme previsto no nº 3 do artigo 45º do Decreto Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, nas áreas abrangidas por incêndios rurais, de forma a garantir a circulação em segurança, os proprietários e produtores florestais, bem como o gestor da infraestruturas, até aos limites aplicáveis nos termos do nº 4 do artigo 49º do mesmo diploma legal, **devem remover o arvoredos e outro material queimado** numa faixa mínima de 25 m para cada lado das infraestruturas rodoviárias, no prazo máximo de 30 dias.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e divulgado na página oficial do Município www.com-spsul.pt

O Vereador

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.